

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 021.727/2015-5

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 5/2015, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Carla Magalhães Caparica (CPF 632.140.407-15);	13/8/2015 (ciência de comunicação recebida em 28/7/2015).	<ul style="list-style-type: none">• Acórdão 2750/2014-TCU-Plenário (condenatório; débito e multa).• Acórdão 1749/2015-TCU-Plenário (retificador).• Acórdão 446/2015-TCU-Plenário (retificador).

Observações:

1. Em cumprimento aos Acórdãos 2750/2014-TCU-Plenário, 1749/2015-TCU-Plenário e 446/2015-TCU-Plenário, foi notificada a responsável Carla Magalhães Caparica, por meio dos Ofícios 0546/2015 e 2274/2015, recebidos em 26/3/2015 e 28/7/2015, respectivamente.
2. Assim, os referidos Acórdãos transitaram em julgado em 13/8/2015 para a Sra. Carla Magalhães Caparica.
3. Com relação aos Advogados constituídos nos autos do processo originador, cabe esclarecer que o Sr. Murilo Correia Sampaio (OAB/RJ 19.221) e Solanger do Nascimento Cavalcante (OAB/RJ 66.675) representam a responsável.
4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.
5. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-RJ, em 5 de outubro de 2015.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora